

**Lei n.º 2.842**

**De 04 de março de 2015.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

***A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Valença sanciona a presente Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito Especial até o valor de R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Programa de Requalificação de UBS-Ampliação (PSF Passagem)	10.301.2006.1.253	44.90.51.00	016	56.850,00
03.01	Programa de Requalificação de UBS-Ampliação (ESF Pentagna)	10.301.2006.1.254	44.90.51.00	016	110.550,00
	<b>TOTAL</b>				167.400,00

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasses do Fundo Nacional de Saúde, através do bloco de Investimentos, conforme Portaria nº. 339, de 04 de Março de 2013, para o Programa de Requalificação de UBS-Ampliação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, 04 de março de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Álvaro Cabral da Silva  
Prefeito Municipal